

## ***PERGUNTAS E DÚVIDAS MAIS FREQUENTES DOS ESTUDANTES, EM FUNÇÃO DAS ATIVIDADES INTERATIVAS (PROFESSOR/ALUNO) ON-LINE, QUE ESTÃO SENDO APLICADAS DURANTE A SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS, DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.***

Visando responder a alguns questionamentos e dúvidas mais frequentes dos nossos estudantes, a Faculdade Maria Milza – FAMAM elencou algumas perguntas e respostas com esta finalidade. Caso você tenha algum questionamento que não esteja neste conteúdo, então poderá fazer diretamente ao Setor de Relacionamento, através do Instagram Oficial da FAMAM, que tentaremos responder com a maior brevidade possível. As perguntas e respostas são apresentadas a seguir:

### **1. A FAMAM mudou de Ensino Presencial para o EAD (Educação a distância)?**

Resposta: Não. A FAMAM continua com a sua autorização pelo Ministério da Educação (MEC) com ensino 100% presencial. Sempre defendemos e continuaremos defendendo o ensino presencial. Não obstante, estamos vivenciando uma situação que o mundo não estava preparado para enfrentá-la, conforme todos estamos acompanhando nos meios de comunicação e informação. Assim, o MEC publicou uma Portaria, no dia 18/03/2020, visando minorar a referida situação, autorizando às Instituições de Ensino Superior (IES) a substituírem as aulas presenciais por atividades que utilizem tecnologia da informação e comunicação on-line. Desta forma, a FAMAM aderiu à referida Portaria e vem aplicando esta metodologia desde o dia 23/03/2020. Saliente-se que esta metodologia é completamente diferente da EAD que vem sendo aplicada em nosso país. Na metodologia aplicada pela FAMAM, os professores encontram-se interagindo on-line, no dia/turno e horário da sua respectiva disciplina. Este fato não faz parte da metodologia do ensino EAD, onde os estudantes recebem vídeos/aulas em um único turno da semana e sem a interatividade com o docente. Portanto, respondendo à pergunta de forma clara e objetiva, a FAMAM não mudou e nem mudará para EAD.

### **2. Como manter a qualidade do ensino com estas atividades interativas (Professor/aluno) on-line?**

Resposta: Na metodologia aplicada pela FAMAM, as atividades interativas (Professor/aluno) on-line, estão momentaneamente substituindo alguns conteúdos teóricos das aulas presenciais. Vale ressaltar que o conteúdo ministrado se faz com a presença interativa on-line do docente, dirimindo as dúvidas em tempo real. Também estão sendo recomendados alguns estudos dirigidos, que serão discutidos e explicados, em tempo real, entre docentes/discipulos, no horário específico da disciplina. Além disso, as orientações de TCC continuarão sendo realizadas pelos docentes, visando não prejudicar o andamento do Trabalho de Conclusão de Cursos dos nossos estudantes. Portanto, como a metodologia se aplica apenas para conteúdos teóricos ou estudos de casos, então não haverá perda da qualidade, que a FAMAM sempre prezou e continuará a prezar.

### **3. Essas atividades on-line irão perdurar até quando?**

Resposta: A Portaria, mencionada na primeira resposta, autoriza a substituição das aulas presenciais por atividades on-line, por um prazo de 30 dias, podendo ser prorrogável e obedecendo à legislação vigente, caso a situação da pandemia continue e seja recomendada a condição de isolamento social pelo Ministério da Saúde, pelas secretarias de saúde estaduais, municipais e distrital.

#### **4. Haverá prejuízo no conteúdo e carga horária das disciplinas?**

Resposta: Não. Baseado nas respostas anteriores, pode-se constatar que não haverá prejuízo nos conteúdos e carga horária das disciplinas. Pelo nosso calendário acadêmico do semestre 2020.1, o último dia de aulas seria 13/06/2020. Portanto, o novo calendário que será estabelecido assim que esta situação se normalizar, adiará o final do semestre pelo tempo que for necessário para o cumprimento da carga horária das disciplinas. O novo calendário acadêmico atenderá à carga horária mínima de cada curso, conforme já disposto em normativa dos órgãos oficiais de educação.

#### **5. As aulas práticas, como ficarão?**

Resposta: As aulas práticas (em laboratórios ou práticas clínicas) serão repostas assim que retornarmos às aulas presenciais e obedecerão ao novo calendário acadêmico. Estas atividades práticas, seguindo as normativas dos órgãos oficiais de educação, não serão substituídas por atividades que utilizem tecnologias da informação e comunicação on-line. Portanto, não haverá nenhum prejuízo pedagógico nestas atividades.

#### **6. Os estudantes que têm dificuldades com internet (zona rural) ou não possuem computador, tablet, celular com acesso à internet, dentre outros, como ficarão?**

Resposta: Não serão prejudicados. A FAMAM tem se dedicado, através da Direção Acadêmica, buscando identificar e se comunicar com os estudantes que se encontram nesta situação. Estamos tendo o devido cuidado em proporcionar que estes estudantes tenham acesso a estas atividades e, ademais, poderá ser feita uma programação especial para estes estudantes, após o retorno às atividades presenciais. A Direção Acadêmica se coloca à disposição dos líderes estudantis das salas para identificar algum estudante, que porventura ainda não tenha sido identificado.

#### **7. As mensalidades terão algum tipo de desconto, em virtude do oferecimento das atividades on-line? Publicação 07/04/2020, ver item 15.**

Resposta: Não. A FAMAM tem a obrigação de honrar os seus compromissos financeiros com fornecedores, prestadores de serviços e pagamento de salários dos colaboradores (Docentes e Corpo Técnico – Administrativo). Muitos dos compromissos assumidos são frutos de planejamento anterior, para atender às demandas do semestre 2020.1, conforme contrato de prestação de serviços educacionais, firmados entre a FAMAM e os estudantes. É nossa obrigação atender a essas demandas. Portanto, muitos compromissos foram assumidos em dezembro de 2019 e janeiro de 2020, para atender às demandas referidas, e cujos compromissos financeiros (parcelas pagas e a serem pagas) foram assumidos para o período de janeiro a junho de 2020. Além disso, alguns investimentos foram realizados para atender ao

uso das atividades de tecnologia da informação e comunicação on line, em virtude dessa situação de excepcionalidade (pandemia). O pagamento da folha salarial (Docentes e Corpo Técnico – Administrativo) e seus impostos, que representam o maior percentual de despesa do faturamento mensal, não teve alteração em virtude da pandemia. A FAMAM não pretende usar medidas, como algumas empresas já fizeram, de redução de salários e demissões dos seus colaboradores. Evidentemente que a nossa esperança é que os estudantes possam pagar as suas parcelas das mensalidades, para que possamos honrar com os nossos compromissos e pagamento de salários. Desejamos e rogamos que esta situação se resolva o mais breve possível, para que todos nós (estudantes e Instituição) possamos superar esse momento tão difícil e inimaginável.

**8. Caso o estudante não tenha condição de pagar a parcela da mensalidade até a data de vencimento, irá incidir juros sobre os dias de atraso?**

Resposta: Não. Estamos orientando àqueles estudantes que até o dia do vencimento das parcelas não tenham condições de pagar, que procurem ou entrem em contato com o Setor Financeiro. Conseguimos adequar com o sistema bancário, para emissão de novos boletos que não incidirão juros até o final do mês de abril. Para isso, é necessário informar ao Setor Financeiro o não pagamento do boleto, para que possa ser gerado um novo boleto. Essa medida se faz necessária em virtude dos boletos atuais já estarem registados no sistema financeiro bancário. Assim, só poderá ser gerado um novo boleto com a informação do não pagamento do boleto atual. Salientamos que o Setor Financeiro estará funcionando de segunda a sábado, das 8:00 às 12:00h, para atendimento presencial e poderá ser contatado por telefone.

**9. Existe alguma outra forma de pagamento das mensalidades, que não seja através de boleto bancário, em virtude dessa situação de excepcionalidade referente ao COVID-19.**

Resposta: Sim. Como se trata de uma condição de excepcionalidade, então as mensalidades também poderão ser pagas por cartão de crédito, transferência bancária, depósito em conta ou negociadas diretamente no Setor Financeiro. O referido Setor estará funcionando, para análise caso a caso, com atendimento presencial de segunda a sábado, das 8:00 às 12:00h. O atendimento poderá ser agendado, para aqueles que desejarem, via telefone ou WhatsApp.

**10. Como fica a situação das mensalidades do FIES e daqueles candidatos que se encontram na lista de espera do PROUNI?**

Resposta: Não houve nenhuma determinação, por parte do FNDE, sobre alteração das mensalidades do FIES. O pagamento das parcelas da co-participação (percentual não financiado pelo FIES) devem ser efetivadas por aqueles que tenham condições de pagamento. É possível que o Governo Federal, entendendo a situação da pandemia, retire os juros para os pagamentos em atraso. Embora, até o momento, ainda não houve normativa dos órgãos oficiais do Governo Federal, com indicação nesse sentido. Com relação ao PROUNI, especialmente para aqueles candidatos da lista de espera, recomendamos realizar contato telefônico com o Setor, para verificarem a forma de envio da documentação.

**11- Porque a Famam não está realizando os estágios e as aulas práticas?**

Resposta: A Famam não está, desde o início do período excepcional de atividades pedagógicas remotas em razão da pandemia da Covid-19, realizando as práticas e os estágios, em obediência à Portaria 343, de 17 de março de 2020, do Ministério da Educação, que vedou a substituição de atividades práticas, atividades profissionais de estágios e laboratório, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação.

Em reforço à esta vedação, a SERES – Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, através de ofício datado de 25 de maio de 2020, informou que está monitorando as instituições de ensino superior de forma ordinária e nas denúncias já recebidas, e que o eventual descumprimento aos termos da referida Portaria, ensejará a instauração de processo de supervisão e eventuais sanções.

Destacamos que tão logo tenha fim este período de emergência e a questão das práticas e dos estágios seja regulamentada pelo Ministério da Educação, a Famam tomará as providências necessárias para que ocorra a implementação acadêmica de tais atividades.

### **12- Porque a Famam não antecipou a formatura dos alunos de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia, como liberou o Ministério da Educação?**

Resposta: Porque a autorização, em caráter excepcional, para antecipação da colação de grau dos alunos regularmente matriculados no último período dos cursos de Enfermagem, Fisioterapia e Farmácia, desde que completada 75% da carga horária prevista para o estágio, não se constituiu numa obrigatoriedade mas, em uma possibilidade a ser avaliada pelas instituições de ensino superior.

No caso da Famam, que sempre conduziu seus projetos de formação profissional com bastante seriedade e responsabilidade, a opção foi não aderir a esta decisão, em razão de que consideramos habilitar os estudantes de Enfermagem, Farmácia e Fisioterapia para atuação profissional, sem cumprir 25% da carga horária dos estágios (como posto na Portaria 374/2020) uma questão complexa, posto que poderia representar uma lacuna grande na experiência destes estudantes/profissionais, com reflexos negativos e irreparáveis nas suas atuações nos atendimentos as populações, bem como no suporte às unidades básicas de saúde. Assim, por uma questão de prudência e cuidado com os nossos estudantes, especialmente, e após um amplo e rigoroso processo de avaliação da possibilidade, que envolveu diferentes instâncias da comunidade acadêmica, decidimos não aderir à proposta.

### **13- Como será organizado o próximo semestre letivo?**

A portaria do dia 17/06/20 traz uma nova normativa. Estamos nos organizando para cumprir o que está posto na portaria. Antes desta portaria, estávamos também seguindo as portarias anteriores, cumprindo a Lei como sempre fizemos. A mesma portaria do dia 17/06/20 também prorrogou as atividades remotas até 31/12 e iremos organizar o semestre dentro do que a portaria orienta.

### **14- Como serão organizadas as práticas e os estágios deste semestre 2020.1?**

Seguindo as diretrizes da Portaria 544 de 17 de junho de 2020 do MEC, estamos avaliando a possibilidade de oferta remota de práticas e estágios. Se julgarmos procedente, organizaremos

em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso, bem como à efetividade da organização do trabalho pedagógico.

**15- Alguns líderes de turmas encaminharam documento à Direção Geral solicitando desconto nas mensalidades. Qual a posição da FAMAM diante deste quadro de Pandemia? (01/07/2020)**

Resposta: A FAMAM sempre primou pela qualidade dos seus serviços educacionais e não tem sido diferente durante este período de Pandemia causada pela COVID-19. Ressaltamos, mais uma vez, que a FAMAM não está realizando EAD, como alguns têm denominado. Continuamos com a nossa convicção de educação 100% presencial como sempre o fizemos nos 17 anos de nossa existência. Entretanto, primando pela vida, não podemos expor a comunidade acadêmica colocando-a em risco de contaminação pelo coronavírus, bem como das suas próprias vidas. Somos defensores do distanciamento/isolamento social, conforme recomendação dos órgãos de saúde. Diante deste quadro, o Ministério da Educação (MEC) autorizou a substituição das aulas presenciais, por aulas que utilizem tecnologia de informação e comunicação. Para não prejudicar a formação dos nossos estudantes e não alterar as suas perspectivas de conclusão dos seus cursos, a FAMAM optou por aderir a essa condição. Portanto, as aulas são ministradas on line nos respectivos horários dos cursos/turmas, sem alteração no horário das turmas (previamente estabelecido para o semestre 2020.1).

Esclarecemos à nossa comunidade acadêmica que os custos com a Folha de Pagamento de pessoal (professores e corpo técnico-administrativo), representou 81,6% das despesas da FAMAM, neste primeiro semestre. Nos Custos Fixos (como energia, água, etc.) houve uma redução de 4,6%. Entretanto, nos Custos Varáveis houve acréscimo de 6,4%, em virtude da aquisição e renovação de licenças on line (Microsoft Teams, Biblioteca Virtual Pearson, Base de dados de Periódicos Científicos EBSCO e licenças anti-vírus para segurança do sistema), visando garantir a qualidade dos serviços de forma on line. Ressaltamos que a FAMAM acumulou, em virtude da elevada inadimplência ao longo do primeiro semestre, um déficit financeiro como nunca existiu nos seus 17 anos de funcionamento. O nosso esforço tem sido prioritário na manutenção dos empregos, sem redução salarial, da maioria dos professores e corpo técnico-científico e da nossa qualidade educacional.

Não obstante, reconhecendo a dificuldade financeira que muitos estão enfrentando nesse período de Pandemia e sensibilizada em atender à solicitação dos nossos acadêmicos, mesmo com as nossas dificuldades financeiras também enfrentadas, então a FAMAM resolve para o semestre 2020.2:

1. Realizar o período de Pré-matrícula (2020.2) de 01 a 10 de julho de 2020, visando o planejamento para possibilidade do retorno às aulas presenciais, bem como do pagamento da primeira parcela do contrato, mantendo, desta forma, as 06 (seis) parcelas contratuais;
2. O percentual de desconto para pagamentos até o dia 05 de cada mês, passará de 5,0% para 15,0%, enquanto durar as aulas de interatividade on line na Pandemia. Os estudantes do FIES terão as suas parcelas ajustadas para o mesmo patamar daqueles que não são beneficiários do FIES.
3. Este percentual de 15%, neste mês de julho, será mantido até o último dia do período da Pré-matrícula;

4. Opção de pagamento de débitos anteriores, sem juros, ou de parcelas atuais, em até 06 (seis) vezes no cartão;
5. Manutenção dos descontos anteriormente concedidos para parcelas vencidas;
6. Manutenção dos descontos anteriormente concedidos para parcelas atuais, naqueles casos de percentuais acima do referido no item 2;
7. Outras situações serão avaliadas, caso a caso pela Instituição, desde que sejam apresentados requerimentos com documentos comprobatórios da situação financeira (anterior e atual), conforme normas Institucionais.

**16- Qual o posicionamento da FAMAM sobre a Lei 23.798/2020, que reduz em 30% às mensalidades das universidades privadas?**

Resposta: O Governador da Bahia promulgou a Lei (desconto de 30%), no dia 13/08/20, que foi divulgada em 14/08/20. As Instituições de Ensino Superior (IES) entraram na justiça para revogar a Lei. Assim, estaremos no aguardo da definição judicial para aplicar ou não o desconto na próxima parcela da semestralidade. Vale ressaltar que no Rio de Janeiro houve essa Lei, igual a da Bahia, e foi revogada pela justiça por ação das IES.



**Weliton Antônio Bastos de Almeida**  
Diretor da FAMAM



**Josemare Pereira dos Santos Pinheiro**  
Direção Acadêmica